ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 11

LEI MUNICIPAL N°2444 DE 29 DE novembro DE 2023.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor da Prefeitura Municipal de Mendes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serv Púb e Habitação	
02.11.20	Agricultura	
02.11.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	
02.11.20.608.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.20.608.0016.2.253	Convênio MDR N° 21826/2021	
4.4.90.52.99.00.00.00.1700	Outros Materiais Permanentes	R$ 100,00
3.3.90.93.00.00.00.00.1700	Indenizações e Restituições	R$ 100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**R$ 200,00**

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, de acordo com o inciso III do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15	Secretaria Municipal de Turismo, Esp. Lazer e Cultura	
02.15.27	Desporto e Lazer	
02.15.27.813	Lazer	
02.15.27.813.0031	Valorização da Cultura Brasileira	
02.15.27.813.0031.2.261	Programa - Vem Ser	
3.3.90.39.99.00.00.00.1700	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		**R$ 200,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 29 de novembro de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL